



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.065, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 24.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) destinado ao reforço da
seguinte:**

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE

**46 - 16.03.13.391.0372.1.269- 5003 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
24.000,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação
orçamentária abaixo descrita:**

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE

**44 - 16.03.13.391.0372.1.269- 5003 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica 24.000,00**

**Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**


**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**


**Mariana Lângua
Subprocuradora do Município**

registrado (a) às fls. 013

e publicado (a)

Em 02/03/16

